

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00
“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 031/ 2021/SMS.

Nova Timboteua (PA), 15 de março de 2021.

*A Excelentíssima
Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto
Prefeita Municipal*

Assunto: Solicitação de Compras e serviços

Excelentíssima Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto Prefeita Municipal, venho por meio deste lhe comunicar que foram feitas as devidas retificações no processo 032/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos retificados e descrições técnicas das necessidades estão no termo de referencia anexo ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.


Antonia Ivanilde Pereira
CPF: 869.826.942-34
Secretária Municipal de Saúde

Antonia Ivanilde Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00
“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de referência.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MAX.
1	Acetato de Medroxiprogesterona solução injetável 150 mg/ml	AMPOLAS	800
2	Acetazolamida comprimido 250mg	COMPRIMIDO	1.000
3	Aciclovir creme 50 mg/g *	BISNAGA	1.400
4	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg * (A.A.S)	COMPRIMIDO	200.000
5	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	15.000
6	Acido Fólico solução oral 0,2mg/ml	FRASCO	800
7	Ácido Fólico comprimido 5mg*	COMPRIMIDO	50.000
8	Albendazol comprimido 400mg*	COMPRIMIDO	60.000
9	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml*	FRASCO	10.000
10	Alcatrão mineral pomada 1%	BISNAGA	800
11	Aledronato de Sódio comprimido 70mg	COMPRIMIDO	8.000
12	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250 mg/ 5ml *	FRASCO	3.000
13	Amoxicilina cápsulas 500mg*	CÁPSULAS	100.000
14	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125 mg	COMPRIMIDO	5.000
15	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg/ml + 12,5mg/ml	FRASCO	3.000
16	Atenolol comprimido 50 mg	COMPRIMIDO	20.000
17	Atenolol comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	60.000
18	Azitromicina comprimido 500 mg*	COMPRIMIDO	60.000
19	Azitromicina pó/ suspensão oral 40 mg/ml*	FRASCO	8.000
20	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg/ml*	FRASCO	5.000
21	Besilato de anlodipido comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	30.000
22	Budesonida aerossol nasal 32mcg	FRASCO	500
23	Carbonato de cálcio + Colecalciferol comprimido 500mg + 200U	COMPRIMIDO	1.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

24	Carvedilol comprimido 3,125 mg	COMPRIMIDO	10.000
25	Carvedilol comprimido 6,25 mg	COMPRIMIDO	10.000
26	Captopril comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	200.000
27	Cefalexina capsulas/ comprimido 500 mg*	CÁPSULA/COMPRIMIDO	100.000
28	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml	FRASCO	9.000
29	Cetoconazol xampu 2% *	FRASCO	5.000
30	Claritromicina comprimido ou cápsula 500 mg	COMPRIMIDO	5.000
31	Claritromicina suspensão oral 50 mg/ml	COMPRIMIDO	2.000
32	Cloranfenicol cápsula ou comprimido 250 mg	COMPRIMIDO	2.000
33	Cloridrato de Clindamicina cápsula 300 mg	CÁPSULA	2.000
34	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% *	FRASCO	1.000
35	Cloridrato de Amiodarona comprimido 200mg	COMPRIMIDO	2.500
36	Cloridrato de lidocaína 2% geleia	BISNAGA	1.500
37	Cloridrato de Ciprofloxacino comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	60.000
38	Cloridrato de Hidralazina comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	5.000
39	Cloridrato de Metformina comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	200.000
40	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg	COMPRIMIDO	240.000
41	Cloridrato de Metoclopramida comprimido 10 mg *	COMPRIMIDO	30.000
42	Cloridrato de Metoclopramida solução oral 4 mg/m *	FRASCO	2.000
43	Cloridrato de Pilocarpina solução oftálmica 20 mg/ml*	FRASCO	700
44	Cloridrato de Piridoxina comprmido 100 mg	COMPRIMIDO	2.000
45	Cloridrato de prometazina comprimido 25 mg*	COMPRIMIDO	100.000
46	Cloridrato de Propafenona comprimido 150 mg	COMPRIMIDO	1.500
47	Cloridrato de Propranolol comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	60.000
48	Cloridrato de Ranitidina 150 mg comprimido	COMPRIMIDO	10.000
49	Cloridrato de Ranitidina xarope 15 mg/ml	FRASCO	500
50	Cloridrato de Tetraciclina pomada oftálmica 1% *	POMADA	2.500
51	Cloridrato de Tiamina comprimido 300 mg	COMPRIMIDO	2.000
52	Cloridrato de Verapamil comprimido 80 mg	COMPRIMIDO	3.000
53	Dexametasona creme 0,1%*	BISNAGA	7.000
54	Dexametasona comprimido 4 mg*	COMPRIMIDO	40.000
55	Dexametasona 1 mg/ml solução oftálmica**	FRASCO	3.500
56	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml	FRASCO	5.000
57	Digoxina comprimido 0,25 mg	COMPRIMIDO	6.000
58	Dipirona comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	100.000
59	Dipirona solução oral gotas 500 mg/ml	FRASCO	25.000
60	Dinitrato de isossorbida com sub lingual 5mg(comprimido		2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

	farmácia básica)		
61	Podofilina solução alcoólica 25% frasco 10ml(farmácia básica)	frasco	2.000
62	Espiramicina comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	3.000
63	Espirinolactona comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	4.000
64	Estolato de Eritromicina suspensão oral 50 mg/ml	FRASCO	2.000
65	Estolato de Eritromicina comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	4.000
66	Estriol creme vaginal 1 mg/g	BISNAGA	2.000
67	Estrogênios Conjugados comprimido 0.3 mg	COMPRIMIDO	2.000
68	Fluconazol cápsula 150 mg*	CÁPSULA	20.000
69	Fosfato sódico de Prednisolona solução oral 3 mg/ml	FRASCO	4.000
70	Furosemida comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	100.000
71	Glicerol solução retal 120 mg/ ml (enema)	UNIDADE	600
72	Glicerol supositório 72 mg	UNIDADE	800
73	Glibenclamida comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	300.000
74	Glicazida comprimido 30 mg	COMPRIMIDO	2.000
75	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	300.000
76	Hidróxido de alumínio oral 6% *	FRASCO	5.000
77	Hipromelose solução oftálmica 0.3%	FRASCO	1.500
78	Ibuprofeno comprimido 600 mg *	COMPRIMIDO	130.000
79	Ibuprofeno solução oral gotas 50 mg/ml *	FRASCO	6.000
80	Insulina NPH 100 U.I /ml	FRASCO/AMPOLA	1.500
81	Insulina R 100 U.I /ml	FRASCO/AMPOLA	1.500
82	Itraconazol cápsula 100 mg	CÁPSULA	7.000
83	Ivermectina comprimido 6 mg	COMPRIMIDO	30.000
84	Levodopa + Benserazida comprimido 100 mg + 25 mg	COMPRIMIDO	2.000
85	Levodopa + Carbidopa comprimido 200 mg + 50 mg	COMPRIMIDO	2.000
86	Levonorgestrel comprimido 0.75 mcg	COMPRIMIDO	800
87	Levotiroxina Sódica comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	1.000
88	Levotiroxina Sódica comprimido 50 mg	COMPRIMIDO	1.500
89	Levotiroxina Sódica comprimido 100 mg	COMPRIMIDO	1.500
90	Levonorgestrel comprimido 0.15 mg + Etinilestradiol 0.03 mg*	COMPRIMIDO	5.000
91	Loratadina xarope 1 mg/ml *	FRASCO	3.000
92	Loratadina comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	20.000
93	Losartana potássica comprimido 50 mg	COMPRIMIDO	650.000
94	Maleato de enalapril comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	20.000
95	Maleato de enalapril comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	10.000
96	Maleato de enalapril comprimido 20 mg	COMPRIMIDO	25.000
97	Maleato de Dexclorfeniramina xarope. 0,4 mg/ml *	FRASCO	6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

98	Maleato de Dexclorfeniramina comprimido 2 mg *	COMPRIMIDO	30.000
99	Maleato de Timolol solução oftálmica 0.5%	FRASCO	1.000
100	Mesilato de Doxazosina comprimido 2 mg	COMPRIMIDO	1.500
101	Metildopa comprimido 250 mg	COMPRIMIDO	70.000
102	Metronidazol comprimido 250 mg *	COMPRIMIDO	40.000
103	Metronidazol comprimido 400 mg	COMPRIMIDO	20.000
104	Metronidazol 10% gel vaginal *	BISNAGA	5.000
105	Nifedipino comprimido 10 mg *	COMPRIMIDO	30.000
106	Nistatina solução oral 100.000 UI/ml *	FRASCO	3.000
107	Nitrato de Miconazol creme tópico 2%*	BISNAGA	5.000
108	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%*	BISNAGA	5.000
109	Nitrato de Miconazol loção 2%*	BISNAGA	2.000
110	Norestiterona comprimido 0.35 mg*	COMPRIMIDO	1.500
111	Óleo Mineral	FRASCO	5.000
112	Omeprazol capsula 20 mg *	CÁPSULA	80.000
113	Palmitato de Retinol solução oleosa 150.000 UI/ ml	FRASCO	1.500
114	Paracetamol comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	100.000
115	Paracetamol solução oral 200 mg/ml *	FRASCO	6.000
116	Pasta d'água	FRASCO	3.000
117	Permanganato pó/comprimido 100 mg	COMPRIMIDO	2.000
118	Permetrina loção 1% *	BISNAGA	5.000
119	Permetrina loção 5% *	BISNAGA	9.000
120	Peróxido de Benzoila 2,5% gel	BISNAGA	800
121	Prednisona comprimido 20 mg *	COMPRIMIDO	50.000
122	Prednisona comprimido 5 mg *	COMPRIMIDO	36.000
123	Propiltiouracila comprimido 100 mg *	COMPRIMIDO	2.000
124	Sais p/ reidratação oral Sache *	SACHÊ	7.000
125	Sinvastatina comprimido 20 mg *	COMPRIMIDO	85.000
126	Sulfadiazina comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	4.500
127	Sulfadiazina de prata creme 1% **	BISNAGA	8.000
128	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 80 mg/ *	COMPRIMIDO	40.000
129	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão 40 mg/ml + 80 mg/ml *	FRASCO	5.000
130	Succinato de Metoprolol comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	2.000
131	Sulfato ferroso comprimido 40 mg *	COMPRIMIDO	100.000
132	Sulfato ferroso solução 25 mg/ml *	FRASCO	5.000
133	Sulfato ferroso xarope 5 mg/ml *	FRASCO	10.000
134	Sulfato de Gentamicina solução oftálmica 5 mg/ml *	FRASCO	1.500
135	Sulfato de Gentamicina pomada oftálmica 5 mg/g	BISNAGA	1.500
136	Sulfato de Magnésio pó p/ solução oral 5 a 30 g	FRASCO	1.500
137	Sulfato de Zinco comprimido mastigável 10 mg	COMPRIMIDO	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

138	Sulfato de Zinco xarope 4 mg/ ml *	FRASCO	2.000
139	Teclozana comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	2.000
140	Teclozana suspensão oral 10 mg/ml	FRASCO	2.000
141	Varfarina comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	3.000
MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA			
142	Bromidrato de fenoterol gotas***	FRASCO	500
143	Cetozazol comprimido***	COMPRIMIDO	30.000
144	Cetoconazol creme***	BISNAGA	6.000
145	Cloridrato de ambroxol infantil***	FRASCO	10.000
146	Cloridrato de ambroxol adulto***	FRASCO	10.000
147	Diclofenaco de sódio 50mg comprimido***	COMPRIMIDO	30.000
148	Mebendazol 100 mg comprimido***	COMPRIMIDO	40.000
149	Mebendazol suspensão***	FRASCO	10.000
150	Nistatina creme vaginal***	BISNAGA	10.000
151	Piroxicam 20mg comprimido***	COMPRIMIDO	70.000
152	Polivitaminico xarope***	FRASCO	5.000
153	Simeticona gotas***	FRASCO	6.000
154	Simeticona comprimido***	COMPRIMIDO	40.000
155	Secnidazol comprimido***	COMPRIMIDO	6.000
156	Sulfato de Neomicina pomada***	BISNAGA	8.000
INJETÁVEIS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA			
157	Água p/ injeção ampola 10 ml *	AMPOLA	20.000
158	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml **	AMPOLA	5.000
159	Aminofilina inj	AMPOLA	2.000
160	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI *	AMPOLA	10.000
161	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI *	AMPOLA	10.000
162	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI+100.000 UI	FRASCO/AMPOLA	2.000
163	Brometo de ipratropio solução inalatória 0,25 mg/ml * (atrovent)	FRASCO	1.000
164	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml	AMPOLA	2.000
165	Cloridrato de Dobutamina 50 mg/ml	AMPOLA	1.000
166	Cloridrato de epinefrina (adrenalina) 1 mg/ml *	AMPOLA	1.500
167	Cloridrato de Hidroxicobalamina solução injetável 1 mg/ml *	AMPOLA	2.000
168	Cloridrato de lidocaína 2% *	AMPOLA	2.000
169	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ ml **	FRASCO	5.000
170	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml	AMPOLA	2.000
171	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml *	FRASCO	15.000
172	Cloreto de sódio 20% *	AMPOLA	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

173	Cloreto de potássio 19,1% *	AMPOLA	1.500
174	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMPOLA	1.500
175	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml *	AMPOLA	15.000
176	Dipirona 500 mg/ml *	FRASCO	25.000
177	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml	AMPOLA	1.500
178	Escopolamina 20 mg/ml *	AMPOLA	1.500
179	Fosfato dissodico de Dexametasona 4 mg/ml *	AMPOLA	30.000
180	Furosemida 10 mg/ml *	AMPOLA	10.000
181	Glicose 50% *	FRASCO	10.000
182	Glicose 10% *	FRASCO	4.000
183	Meperidina 50 mg/ml	FRASCO	1.000
184	Mononitrato de Isossorbida 10 mg/ml	AMPOLA	2.000
185	Solução Glicosada 5% *	FRASCO	7.000
186	Solução Glicofisiológica *	FRASCO	10.000
187	Solução Ringer + lactato *	FRASCO	3.000
188	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml	AMPOLA	1.000
189	Sulfato de Salbutamol solução inalatória 5 mg/ml	FRASCO	2.000
190	Succinato sódico de Hidrocortisona 100 mg *	AMPOLA	2.000
191	Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg *	AMPOLA	3.000
INJETÁVEIS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA			
192	Acido Ascórbico inj (vitamina C inj.) ***	AMPOLA	20.000
193	Complexo B inj ***	AMPOLA	20.000
194	Cloranfenicol inj ***	AMPOLA	1.000
195	Cloridrato de Ranitidina inj	AMPOLA	20.000
196	Escopolamina + dipirona sódica inj ***	AMPOLA	10.000
197	Fitomenadiona (Vit. K) inj ***	AMPOLA	4.000
198	Gentamicina 20 mg inj ***	AMPOLA	20.000
199	Gentamicina 80 mg inj ***	AMPOLA	15.000
200	Glicose 25% ***	AMPOLA	15.000
201	Solução Manitol ***	FRASCO	3.000
202	Solução de Ringer Simples ***	FRASCO	5.000
MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA			
203	Carbamazepina comprimido 200 mg *	COMPRIMIDO	150.000
204	Carbamazepina suspensão oral 2% *	FRASCO	9.000
205	Carbonato de lítio comprimido 300 mg *	COMPRIMIDO	40.000
206	Clonazepam solução oral 2.5 mg/ml *	FRASCO	3.000
207	Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg *	COMPRIMIDO	100.000
208	Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg *	COMPRIMIDO	50.000
209	Cloridrato de Clomipramina comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	2.000
210	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 25 mg *	COMPRIMIDO	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

211	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 100 mg *	COMPRIMIDO	90.000
212	Cloridrato de Fluoxetina comprimido/capsula 20 mg *	COMPRIMIDO/CÁPSULA	70.000
213	Cloridrato de Nortriptilina cápsula 25 mg	CÁPSULA	2.000
214	Diazepan comprimido 5 mg *	COMPRIMIDO	30.000
215	Diazepan comprimido 10mg**	COMPRIMIDO	40.000
216	Diazepan solução injetável 5 mg/ml *	AMPOLA	3.000
217	Fenitoína suspensão oral 20 mg/ml *	FRASCO	3.000
218	Fenitoina sódica comprimido 100 mg *	COMPRIMIDO	50.000
219	Fenitoina sódica solução injetável 50 mg/ml	AMPOLA	2.000
220	Fenobarbital comprimido 100 mg *	COMPRIMIDO	80.000
221	Fenobarbital solução oral gotas 40 mg/ml *	FRASCO	3.000
222	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	FRASCO/AMPOLA	1.000
223	Haloperidol comprimido 1 mg *	COMPRIMIDO	20.000
224	Haloperidol comprimido 5 mg*	COMPRIMIDO	80.000
225	Haloperidol solução oral 2 mg/ml *	FRASCO	2.000
226	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	FRASCO/AMPOLA	1.000
227	Haloperidol decanoato solução injetável 50 mg/ml	FRASCO/AMPOLA	2.000
228	Cloridrato de Midazolam solução injetável 5 mg/ml	FRASCO/AMPOLA	1.000
229	Risperidona comprimido 1 mg**	COMPRIMIDO	50.000
230	Risperidona comprimido 2 mg**	COMPRIMIDO	40.000
231	Risperidona comprimido 3 mg**	COMPRIMIDO	90.000
232	Topiramato comprimido 50mg**	COMPRIMIDO	12.000
233	Valproato de sódio (ácido valpróico) cápsula 250 mg *	CÁPSULA	50.000
234	Valproato de sódio (ácido valpróico) xarope 50 mg/ml *	FRASCO	8.000
235	Valproato de sódio (ácido valpróico) comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	40.000
MEDICAMENTOS CONTROLADOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA			
236	Bromazepam comprimido 3 mg ***	COMPRIMIDO	8.000
237	Clonazepam comprimido 0,5 mg ***	COMPRIMIDO	50.000
238	Clonazepam comprimido 2 mg ***	COMPRIMIDO	50.000
239	Cloridrato de paroxetina comprimido 20 mg ***	COMPRIMIDO	65.000
240	Imipramina comprimido 25 mg ***	COMPRIMIDO	8.000
241	Levomepromazina comprimido 25 mg ***	COMPRIMIDO	60.000
242	Levomepromazina comprimido 100mg ***	COMPRIMIDO	80.000
243	Oxcarbazepina comprimido 300mg ***	COMPRIMIDO	10.000
244	Risperidona gotas 1 mg/ml ***	FRASCO	3.500
245	Risperidona comprimido 4 mg ***	COMPRIMIDO	3.000
MAT.TEC. P/ AMBULATÓRIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

246	AGULHA 13X0,45 cx c/100 und	CX	500
247	AGULHA 25X7 cx c/100 und	CX	500
248	AGULHA 30X7 cx c/100 und	CX	500
249	AGULHA 30X8 cx c/100 und	CX	1.000
250	ÁLCOOL 70 % LITRO	FRASCO	3.000
251	ÁLCOOL COMUM de 1 litro	FRASCO	1.000
252	ÁLCOOL 70% EM GEL de 1 litro	FRASCO	10.000
253	ÁLCOOL IODADO de 1 litro	FRASCO	500
254	ÁGUA OXIGENADA	FRASCO	500
255	ALGODÃO EM ROLO	ROLO	500
256	ATADURA 10CM X 60GR PCTS COM 12 UNID.	PACOTE	5.000
257	ATADURA 20CM X 120GR PCTS COM 12 UNID.	PACOTE	3.000
258	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO	UNID	8.000
259	COMPRESSA DE GAZE pct c/ 500 und.	PACOTE	8.000
260	DESCARTEX UNID	UNID	600
261	ESPÁTULA	UNID	10.000
262	EQUIPO MACROGOTAS UNID	UNID	16.000
263	ESFIGMOMANÔMETRO AD C/ ESTETOSCÓPIO	UNID	100
264	ESPARADRAPO ROLO	UNID	1.000
265	FIO DE NYLON AGULHADO 2.0 cx c/ 24und.	CX	80
266	FIO DE NYLON AGULHADO 3.0 cx c/ 24und.	CX	80
267	FIO DE NYLON AGULHADO 4.0 cx c/ 24und.	CX	80
268	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 cx c/ 24und.	CX	50
269	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 cx c/ 24und.	CX	50
270	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 cx c/ 24und.	CX	40
271	FIO SEDA PRETA 2.0 cx c/ 24und.	CX	80
272	FIO SEDA PRETA 3.0 cx c/ 24und.	CX	80
273	FIO SEDA PRETA 4.0 cx c/ 24und.	CX	80
274	GAZE ROLO	ROLO	4.000
275	GLICOSÍMETRO	UNID	200
276	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNID	CX	500
277	LÂMINA LISA	UND	1.000
278	LÂMINA FOSCA	UND	2.000
279	LANCETA	UNID	20.000
280	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND	CX	1.000
281	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	CX	1.300
282	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNID	CX	1.300
283	LUVAS CIRÚRGICAS	PAR	1.000
284	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 50 UND	CX	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

285	OXÍMETRO DE DEDO	UND	50
286	SCALP 23 UND cx c/ 100und.	CX	500
287	SCALP 25 UND cx c/ 100und.	CX	500
288	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5	UNID	10.000
289	SERINGA 3ML UND	UNID	20.000
290	SERINGA 5 ML UND	UNID	20.000
291	SERINGA 10 ML UND	UNID	20.000
292	SERINGA 20 ML UND	UNID	15.000
293	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	500
294	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	500
295	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	500
296	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	PACOTE	500
297	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	PACOTE	500
298	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	PACOTE	500
299	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNID	60
300	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	100
301	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	UND	30
302	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA	UNID	30.000
303	TOUCA DESCARTÁVEL	UNID	2.000
MATERIAL DE EPI'S, PARA COVID 19			
304	AVENTAL DESCARTAVEL	unid.	3600
305	AVENTAL IMPERMEAVEL – MANGA LONGA	unid	2000
306	GORRO DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	100
307	MACACÃO DESCARTAVEL G e GG	unid.	2200
308	MACACÃO IMPERMEAVEL G e GG	pct	900
309	MASCARA PFF2 SEM VALVULA OU N95	und.	9000
310	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	und	300
311	PROTETOR FACIAL	und	400
312	TERMOMETRO INFRAVERMELHO(SEM CONTATO)	und	40
313	TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO PARA COVID-19 IgG-IgM	und.	6000
314	Swab para coleta de material biológico, com hastes em plástico flexível, espessura de 0,5mm , facilmente quebrável com as mãos e resistente ao procedimento a que se destina, com 15 cm de comprimento, extremidade de rayon,não alginatado, estéril, acondicionada em embalagem individual com material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, devidamente und.identificado de acordo com a legislação vigente, pct c/100 unidades.	PACOTE	300

4- ENTREGA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO, ainda que não expressamente mencionados.

5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 (cinco) dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

objeto da presente licitação.

- 6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua –PMNTpoderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

- 7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.
- 7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista
- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicilio do contratado.
- a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – PRAÇA DA BANDEIRA S/Nº - BAIRRO CENTRO - NOVA TIMBOTEUA/PA - CEP: 68.730.000 – Fone: (91) 3469-1539 - E-mail – timboteua.saude@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2021 - ÓRGÃO.....: – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

- 10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- 10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutuamente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.
- 11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.
- 11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
- 11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.
- 11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)